



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.334/2026.  
DE 09 DE JUNHO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 4.294/2025 de 16 de Dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.221 de 25 de Junho de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica **autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026**, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 3.623,98** (três mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001 - F-2.660	2.873,61
02.04.04	0010		
08.243.0010.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(xxx) 3.3.50.39.00	05.14	Outros Serv Terceiros - 500.042 - F-1.660	750,37
			<b>3.623,98</b>

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 36.873,34** (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2102		PROCAD-SUAS	
(151) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 500.051	1.199,76
02.04.04	0010		
08.243.0010.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(162) 3.3.50.39.00	02.19	Outros Servicos Terceiros - PJ - 500.019	8.859,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.04.06	0008		
08.244.0008.2060		PROGR AT BASICA – CRAS-PAIF	
(170) 3.3.90.30.00	02.19	Material de Consumo – 500.019	20.814,58
(172) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serviços Terceiros – PJ – 500.019	6.000,00
			<b>36.873,34</b>

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **de R\$ 40.497,32** (quarenta mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA PROM SOCIAL	
02.04.01	0005		
08.243.0005.2006		CONSELHO TUTELAR	
(122) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente - 510.000	4.073,37
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(135) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente - 510.000	27.564,95
08.244.0008.2089		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – BL PSB	
(150) 4.4.90.52.00	05.14	Equipamentos e Material Permanente - 500.012	4.000,00
02.04.01	0032		
08.244.0032.2090		FRENTE DE TRABALHO	
(155) 3.3.90.39.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente - 510.000	4.859,00
			<b>40.497,32</b>

**Art. 5º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2026.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Junho de 2026.

**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**